LEI Nº 1.645, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu , ao Tenente Coronel PM UBIRACI RIBEIRO DE SOUZA"

O POVO DO MUNICIPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Tenente Coronel PM. UBIRACI RIBEIRO DE SOUZA;

Artigo 2º) - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 28 de dezembro de 1.989

EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MARCOS CARVALHO BREDER-SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.